

pública, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, I. P., em www.insa.min-saude.pt e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

16 — Constituição do júri:

Presidente: Maria Paula Neves Nogueira, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental.

Vogais Efetivos:

Miriam Isabel de Azevedo Sena, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos).

Fátima Paula Viegas Rôxo Aguiar, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental.

Vogais Suplentes:

Aida Maria Garcia Pais, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental.

Floribela Maria Basílio Mourão Boavista, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental INSA, I. P.

11 de julho de 2018. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

311499574

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 10381/2018

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Vale de Cambra corresponde à carta publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 111/2008, de 21 de julho, alterada pelo Aviso n.º 8256/2018, de 19 de junho.

A Câmara Municipal de Vale de Cambra apresentou, decorrente das decisões das conferências decisórias dos projetos associados ao

Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas — RERAE 68/2016 e 69/2016 —, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, a proposta de alteração da delimitação da REN para o município, a qual prevê quatro exclusões nas tipologias «áreas de máxima infiltração» e «áreas com risco de erosão».

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovou, em 13 de março de 2018, a alteração da delimitação de REN para o município.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Vale de Cambra associada aos processos RERAE 68/2016 e 69/2016.

2 — A alteração incide sobre as folhas 1 e 3 da carta da REN em vigor, mais precisamente nas exclusões identificadas como E4, E5, E6 e E7, procedendo-se à publicação integral da carta da REN.

Artigo 2.º

Consulta

A carta da REN e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de julho de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Vale de Cambra

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	0,135	Áreas de máxima infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias.	Área de Indústria e armazém . . .	Ampliação da unidade RERAE n.º 55/2016.
E2	0,4609	Áreas de máxima infiltração	Área de Indústria e armazém . . .	Ampliação da unidade RERAE n.º 55/2016.
E3	0,0496	Áreas de máxima infiltração	Área de Indústria e armazém . . .	Ampliação da unidade RERAE n.º 54/2016.
E4	0,362	Áreas com risco de erosão	Área de Indústria e armazém . . .	Ampliação da unidade RERAE n.º 69/2016 — Fazenda & Silva.
E5	0,197	Áreas com risco de erosão	Área de Indústria e armazém . . .	Ampliação da unidade RERAE n.º 69/2016 — Fazenda & Silva.
E6	0,0888	Áreas de máxima infiltração	Área de Indústria e armazém	Ampliação da unidade RERAE n.º 68/2016 — M. J. Amaral.
E7	0,1701	Áreas de máxima infiltração	Área de Indústria e armazém . . .	Ampliação da unidade RERAE n.º 68/2016 — M. J. Amaral.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

44858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44858_6.jpg

44858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44858_7.jpg

44858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44858_8.jpg

44857 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44857_1.jpg

44857 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44857_2.jpg

44858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44858_3.jpg

44858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44858_4.jpg

44858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44858_5.jpg

611493644

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 10382/2018

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, ambos do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, e Local do Estado, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a seu pedido a cessação da designação, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão para a Administração Local da licenciada Carla Margaret Assunção Reis Amador Mendes, com efeitos a 1 de agosto de 2018.

5 de julho de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

311499169